

## ***Terror e mídia: história e economia simbólica no limiar do século XXI***

---

*Fernando Lattman-Weltman*

O dizer Sim à vida, mesmo em seus problemas mais estranhos e difíceis; a vontade de viver, no regozijo sobre sua própria inexauribilidade, e mesmo no próprio sacrifício de seus tipos mais altos – isso é o que eu chamei dionisíaco, isso é o que compreendi como a ponte para a psicologia do poeta trágico.

Não com o fim de nos livrarmos do terror e da piedade, não com o fim de nos purgarmos de uma emoção perigosa através de sua liberação veemente (..

mas com o fim de sermos nós mesmos a eterna alegria do vir-a-ser, além do terror e da piedade – essa alegria que inclui até a alegria de destruir.

(Friedrich Nietzsche, *Ecce homo*)

Quando as torres do World Trade Center vieram abaixo – ou melhor, na undécima vez que as vimos cair, na tela da TV – sabíamos todos que alguma coisa em nosso mundo tinha mudado para sempre, que, como se apressaram a dizer praticamente todos os comentaristas, da mídia ou da academia, uma nova era havia começado.

Mas por que tamanha certeza de estarmos então colocados diante do “novo”? Qual a real inovação trazida pelo atentado de 11 de setembro de 2001? Onde localizar o núcleo do “evento fundador”? Na concepção do atentado? Nos alvos atingidos? No impacto obtido? Na captura, por este, da atenção e da imaginação da audiência? Nas dimensões assumidas por esta última? Na eventual cumplicidade reprodutiva da mídia?

“Golpe de gênio”, “plano diabólico”, “obra de arte”<sup>1</sup> foram apenas alguns dos epítetos invocados imediatamente para melhor caracterizar a inventividade com que um grupo terrorista concebera e pusera em prática o atentado mais espetacular da história (até hoje). O seqüestro de simples aviões de carreira e seu lançamento contra os alvos escolhidos, a partir da ação de um grupo reduzido, armado ao que parece apenas de armas brancas e da fé inquebrantável no valor de seu sacrifício pessoal, configuraram um autêntico “ovo de Colombo” da prática terrorista. Sem bombas, sem armas de destruição em massa, sem equipamentos de última geração, sequer com revólveres, se produziu tamanha destruição e tamanho impacto na recepção, que é difícil encontrar paralelo na já suficientemente mefistofélica história humana.

Por outro lado, o alvo dos atentados também é, por si só, objeto da maior estupefação: pela primeira vez se atingiu o coração da superpotência, levando o pânico à sua população, numa escala até então desconhecida. Com efeito, as referências imediatas a Pearl Harbour não deixam dúvidas com relação ao efeito do ataque na imaginação de um povo acostumado a acompanhar à distância os eventos mais dramáticos do planeta e mesmo sua importante e decisiva participação nos mesmos. A novidade do ataque aos Estados Unidos da América tem sido central para as elucubrações a respeito do evento e seguramente contribuiu para realçar o seu significado histórico. Ainda mais que, em primeiro lugar, a ele se seguiriam forçosamente a indignação e a reação proporcionais dos americanos, com base no seu desproporcional poderio militar. Em segundo lugar, não poderia haver dúvida que o trauma dos atentados, justamente pela forma com que foram produzidos, se abateria sobre todas as sociedades conectadas ao sistema global de comunicação e transporte, implicando o aumento da vigilância e das restrições às liberdades internacionais de ir e vir.

Talvez a grande novidade, a aterradora novidade do 11 de setembro, contudo, deva ser situada – como corolário de seus outros elementos distintivos já mencionados e a mencionar – mais especificamente no impacto por ele obtido e no caráter, de certo modo, auto-reprodutor (ou mesmo automagnificador) que este impacto teve sobre si mesmo.

Ao longo daqueles dias e semanas de setembro, quantas vezes vimos, e de quantos ângulos diferentes pudemos observar, aqueles instantes em que os aviões irromperam pelas estruturas das torres, em meio a explosões de fogo e esti-

lhaços? Quantas vezes as torres tombaram em montanhas de fumaça, uma após a outra, diante de nossos olhos? Quantas horas passamos, sem arredar pé, revendo o ocorrido e acompanhando a comoção mundial e as primeiras análises dos especialistas e comentaristas? De que outro evento falamos mais ao longo de todo aquele final de ano, nos bares, nas reuniões sociais, nas festas familiares, nos debates televisivos ou nos colóquios científicos? Nossa atenção, nossa imaginação foram incontestavelmente capturadas por aquelas imagens, e nenhum de nós pôde se manter à margem do debate subsequente. O atentado tornou-se assim um fenômeno global, assumiu imediatamente o seu lugar em nossas periodizações, marcou nossa memória e inscreveu-se irremediavelmente na história (ao menos até onde nossas vistas e imaginação alcançam).

É claro que se poderia localizar, também, a atuação das novas tecnologias da informação em tempo real e da globalização real das comunicações no mundo como os fatores igualmente inéditos a contribuir para a magnitude do impacto receptivo dos atentados.

Mas qual exatamente o papel – político ou mesmo ético – da mídia nisso tudo? Dizer que sem ela não haveria acontecimento histórico algum é, ao mesmo tempo, dizer muito e explicar muito pouco. Poderia a mídia não perpetuar, não reproduzir, não magnificar o ocorrido? Poderia ela não se debruçar ávida sobre o espetáculo – sobre o espetáculo! –, desnudando cada ângulo, cada testemunho, cada perspectiva de observação, cada reação e sentimento subsequente? Poderia ela furtar-se ao jogo absolutamente banal do repúdio e do fascínio diante do horror? Poderia abrir mão das celebrações heróicas, ou eventualmente piegas, dos dramas humanos envolvidos? Poderia negar-se às simplificações, das mais românticas às mais cínicas? Poderia equilibrar-se a contento diante de explorações e apelos político-ideológicos os mais variados? Poderia ela trair seus compromissos e comprometimentos históricos com a “civilização ocidental”, onde se criou e se institucionalizou, ao mesmo tempo que se abre às escândaras para as antípodas, mais ou menos “bárbaras” dessa mesma “nova ordem mundial”? Será que não bastaria atentar para o papel da mídia nesse enredo para se ter uma idéia de quanto traiçoeira é a suposta dicotomia “civilização x barbárie” para dar conta desse fenômeno?<sup>2</sup>

Este artigo é um esforço de análise dessa cumplicidade, a nosso ver, inevitável, entre a mídia e o terror, à luz da “mãe de todos os atentados”.

Se, ao final e ao cabo, a impactante novidade do 11 de setembro já não se apresentar assim tão nova, a responsabilidade deverá ser creditada não propriamente ao autor, e sim ao gênero humano, que parece ter propensão para desenvolver seus grandes dramas e tragédias sob a forma de espirais: sempre em voltas que, a depender do ângulo com que se as observa, podem parecer tanto iguais e repetitivas quanto bem nitidamente separadas e em deslocamento contínuo.

### *Terrorismos e terrorismos (ou, o indiscreto charme da impotência)*

Imagens espetaculares encantam-nos não apenas pelo que mostram, mas também pelo que sugerem, ou subentendem. Encantam-nos tanto no sentido estético (da coisa “encantadora”), quanto no mágico (do “encantamento”), por, talvez, revelar-nos experiências, desvelar possibilidades, e/ou também por velar interditos, inconcebíveis ou insuportáveis. Com certeza, as imagens de 11 de setembro nos podem encantar por cada uma dessas propriedades.

O espetacular do impacto das aeronaves nos maciços de vidro e aço, assim como das implosões e desmoronamentos, é capaz de nos capturar única e exclusivamente por seu caráter grandioso, assustador e/ou inusitado. A vista não se cansa de olhá-lo, porém, talvez não só pelo esforço de autoconvencimento a respeito da realidade do evento (“Isto aconteceu, de fato? Não é mais um filme de Hollywood?”), mas também porque de algum modo sabemos o que tais imagens espetaculares significam e talvez queiramos nos assegurar de tal significado, ou absorvê-lo por inteiro (aqui já interviria, talvez, a antevisão das conseqüências inevitáveis do impacto cataclísmico do ato). Mas talvez as imagens nos fascinem porque embora elas *nada* nos mostrem – além dos aviões, das construções, do fogo, da paisagem ao fundo, dos estilhaços, da fumaça etc. – sabemos, ao menos, o que elas significam para as vítimas, que não vemos, mas que ali estão: nos aviões, nas construções, no fogo, na fumaça etc.<sup>3</sup>

Realiza-se assim o terror em toda a sua estratégia, ao fundar-se nessa ambigüidade do horror que subentendemos e que sabemos ser, agora, graças à sua atualização, possível – e, eventualmente, provável –, ao mesmo tempo que se oculta por trás das imagens espetaculares e, eventualmente também, na distância espaciotemporal entre o evento e sua recepção, ou melhor, sua incorporação como memória, adquirindo, afinal, o seu caráter simbólico inerente, constituinte e pleno.

Tal como no panóptico de Bentham – cuja vigilância é bem-sucedida porque internalizada nos vigiados, não importando mais sua efetividade –, uma vez bem-sucedido, o ato terrorista é, de certo modo, sempre vitorioso por internalizar-se na consciência de suas vítimas potenciais como risco, ao mesmo tempo que se fixa – como imagem –, que justifica o risco e o explica.

E, contudo, é também como se na explicação (e mais ainda, na justificação) pudesse se ocultar a promessa de eliminação do próprio risco, a eliminação do próprio terror. Se a instituição fechada (panóptica) faz da internalização um método para coibir o desvio, o terror internaliza o desvio para coibir a norma (freqüentemente induzindo ao sonho romântico de outra norma à qual não caberia – por necessidade – desvio algum).

O caráter abrupto e imprevisível do ato terrorista depende – mesmo que a contragosto – da normalidade, que lhe garante, por contraste, toda a sua expres-

sividade. É uma vez amortecidos os significados não visíveis das imagens, absorvida a possibilidade do terror, como evento situado na história – e, por isso, aparentemente exorcizado –, restabelece-se assim a normalidade, somente para ser rompida, novamente, por outro ato de ruptura e periodização.

Ora, que instituição representa melhor o panóptico efetivo de nossa sociedade globalizada do que a mídia? Que meio conhece melhor as complementaridades e oposições dialéticas entre o cotidiano e o inusitado, o modo seriado e o extraordinário de representação? Que máquina nos fornece companhia mais fiel – ou melhor, nos fornece uma maior sensação virtual de pertencimento, a qualquer hora do dia ou da noite? (Cavell, 1982). Quem, afinal, é capaz de melhor explorar a espetacularidade dos eventos e o incansável voyeurismo do observador? Quem detém maior maestria na arte da captura e manutenção de nossa atenção?

O papel da mídia nesse enredo só pode ser devidamente compreendido, contudo, se antes pudermos compreender o ato terrorista em si, suas propriedades mais conspícuas, sua possível racionalidade, seus sentidos, em especial aqueles que podem ser atribuídos a seus criadores, ao mesmo tempo em estrita relação e com relativa autonomia frente a suas justificativas e seus objetivos políticos declarados. Só assim poderemos confrontar a lógica própria à mídia, em sua cobertura e (re)produção do evento, à dos responsáveis imediatos por ele e suas formas. Só assim poderemos perceber até que ponto se trata, de fato, de uma cumplicidade, mais ou menos consciente, mais ou menos intencional, mais ou menos inevitável – a despeito de possíveis não-reconhecimentos e até mesmo repugnâncias – entre a mídia e o terror.

O primeiro ponto a destacar, nesse sentido, é que, independentemente da(s) racionalidade(s) que se queira imputar (ou negar) ao terrorismo, é preciso pensá-lo em sua especificidade como ato de violência política, diante de outras formas de exercício das mesmas – política e violência. É preciso examinar que características o definem, de modo geral, e quais as que devem, em particular, ser adscritas aos atos de 11 de setembro.

Esta aproximação fenomenológica do terror que derrubou o WTC, muito provavelmente, nos irá interditar de saída uma clara e apriorística caracterização do evento como ato de pura desrazão e pura negação da linguagem.<sup>4</sup> Muito pelo contrário, consideramos mais fecunda a via classicamente utilizada por Hannah Arendt (1989), em sua análise do totalitarismo, que vê no terror uma forma clara de linguagem política.

Assim como os regimes totalitários fundam no terror a essência de sua realidade, da normalidade de seu “cotidiano” e da relação entre súditos e soberanos – se é que podemos manter neste registro a terminologia clássica dos regimes políticos –, o terrorismo busca o mesmo efeito lingüístico e, conseqüentemente, psicológico (daí, obviamente, o seu nome) num terreno em que, justamente ao

contrário, as linguagens políticas predominantes são aquelas fundadas sobre alguma previsibilidade e obtidas mediante formas de dominação que, de um modo ou de outro, estabelecem parâmetros razoavelmente consensuais e críveis de delimitação do possível e do justo, do aceitável e do provável, do que se pode fazer e esperar diante dos detentores do poder e dos demais agentes, também submetidos a esses mesmos monopolizadores legítimos da autoridade.<sup>5</sup>

Dado seu caráter expressivo, tão forçoso quanto evidente, o terror é sempre, antes de qualquer outra coisa, um discurso, a atualização de uma linguagem. Independentemente das formas a que recorra, de seus operadores – que, como veremos, podem ser os mais distintos e até mesmo os mais antagônicos possíveis – e seja qual for o âmbito e o contexto de sua atuação, ele sempre é portador de uma mensagem, de um significado claro, traduzido em atos – e traduzível em palavras – e capaz de estabelecer um novo horizonte de possibilidades, mesmo que frequentemente voltado ao aumento exponencial da imprevisibilidade, do risco e da insegurança.

De um ponto de vista tático mais banal, sabemos que é constitutivo de todo ato terrorista um desejo evidente de levar o pânico ao campo inimigo, de intimidá-lo. Mas ao fazê-lo, uma vez desfechado o ataque, em seu brutal idioma, o inimigo atingido já sabe também do que são capazes seus oponentes e, doravante, terá de compreender sua linguagem, senão mesmo falá-la – se é que de fato já não a utiliza –, e reconhecer o caráter radical do confronto em que, mesmo que ainda não o soubesse, está (agora) definitivamente envolvido.

Reação ou antecipação – ao contrário do que supõe o nosso vão moralismo –, não faz isso a menor diferença quando se trata de terrorismo. Como nos mostrou Alain Besançon (1977), um outro traço constitutivo de todas as formas de terror é a sua natureza conspiracional e anti-conspiracional intrínseca. O terrorista é o artífice dos excessos, não apenas por conta da expressividade radical de que sempre dota sua *práxis*, mas também porque age sempre em resposta e/ou antecipação a inimigos que se lhe apresentam como mortais e dos quais é inconciliável. Ninguém conhece melhor o Estado de Natureza descrito por Thomas Hobbes – e seu cortejo potencialmente paranóico de antecipações – do que o terrorista: a melhor defesa, diante do mal absoluto, é sempre o ataque, de preferência o ataque antecipado, súbito e implacável, não permitindo reação, ou, se isto não for possível, paralisando-a imediatamente na intimidação, no pavor.

É a linguagem do confronto absoluto, portanto, o que não apenas se expõe nas manifestações expressivas do terror, mas também o constitui como prática política perfeitamente racional, tal como seria perfeitamente racional ao indivíduo maximizador idealizado por Hobbes, e inserido num contexto de guerra de todos contra todos, perpetuar esse estado de coisas *ad infinitum*, por meio de suas antecipações imediatas, vale dizer, por sua miopia. Apenas ao terrorista não

parece haver possibilidade de interrupção do círculo vicioso por meio da negociação com o inimigo (ou inimigos em potencial), tal como os contratantes de Hobbes poderiam teoricamente fazer, ascendendo a um outro nível de racionalidade, em que antecipações de confronto e aniquilamento poderiam ser trocadas por garantias mútuas de proteção e liberdade privada – obtidas ambas via fundação do Estado, por evocação do Leviatã.

E por que não? Porque justamente o terrorismo se funda e se nutre de sua oposição ao Leviatã e a tudo o que ele representa, seja de modo frontal, seja por romper e não respeitar os termos de seu contrato de origem. Quer dizer: ou o terror se origina de um insuportável sentido de impotência política e militar diante do Estado e seu “monopólio da violência legítima”, ou da inconformidade em sujeitar-se aos limites impostos a esse mesmo Estado pelas formas de legitimação que regem o uso a ser feito dos recursos de tal monopólio – explicitados, em Hobbes, nas finalidades básicas que justificam o contrato unilateral de todos os poderes e soberanias particulares ao Leviatã.

O terror é sempre um desafio ao Leviatã – e uma tentativa de retorno ao Estado de Natureza – seja por afirmar estrepitosamente o direito ao uso ilimitado da própria força e soberania, seja por pretender apoderar-se da violência concentrada no Estado para seus fins particulares, fora da jurisdição legítima desse mesmo Estado. Age assim o terror, ou por relativa impotência, ou por excesso e desvirtuamento da potência leviatânica.<sup>6</sup>

Esta primeira aproximação da expressividade terrorista e seu diagnóstico como fenômeno perfeitamente compreensível dentro de uma matriz rigorosamente política de análise podem agora nos permitir desfazer uma das grandes confusões – não exatamente semântica – que têm prejudicado sensivelmente, a nosso ver, a compreensão adequada do terror de 11 de setembro e sua lógica.

Tudo o que foi dito até agora é perfeitamente aplicável a duas formas de terrorismo que ora vêm sendo associadas ora contrapostas, ou no sentido (louvável) de observar esses atentados dentro de seu contexto histórico mais amplo, ou de acordo com a intenção (lamentável) de, de algum modo, justificá-los. Mas sempre favorecendo uma aproximação moralista e contraproducente do drama a que estamos assistindo. Refiro-me à confusão entre o tipo de terrorismo praticado em Nova Iorque e em Washington – e que, doravante, chamarei de “terrorismo partisan” (ou TP)<sup>7</sup> – e aquilo que, por exemplo, Chomsky (2002) gosta de chamar, não sem certa propriedade, de “terrorismo de Estado” (ou TE).

Na categoria de terrorismo de Estado seriam incluídos todos aqueles atos de violência perpetrados por Estados constituídos, ou a se constituir, contra membros de sua própria população civil, ou de outras minorias, ou ainda, no caso de ocupação ou incursão militar, contra populações de outros países, atos em que poderíamos localizar indubitavelmente os mesmos traços de expressivi-

dade, an tecipação conspiratória e intimidação com que caracterizamos o terrorismo, de forma geral. Trata-se aqui, evidentemente, dos casos terroristas mencionados acima, em que o contrato hobbesiano é subvertido por rompimento das garantias mútuas e da proteção prescritas para o advento e legitimação do Leviatã, con figuran do evidente abuso da potência do Estado e proscricão unilateral e injustificada de direitos à segurança para certos indivíduos – no linguajar hobbesiano, restituídos assim, contra a sua própria vontade, e sob condições implacavelmente desfavoráveis, ao Estado de Natureza –, direitos cuja universalidade constituiria justamente a garantia de superação do Estado de Guerra prévio à fundação da Sociedade Civil. Ao praticar sua forma específica de terrorismo, o Estado de fato declararia guerra a certos grupos ou indivíduos.

Sob a rubrica do TE poderíamos incluir, então, uma série ominosa de exemplos históricos em que seria possível constatar a ação violenta do Estado, em desacordo evidente não só com os códigos jurídicos internacionais contemporâneos, mas muitas vezes, inclusive, com as suas próprias leis. Os problemas na operacionalização dessa categoria na análise do terrorismo que se abateu sobre o WTC se colocam não apenas na sua eventual evocação para o nivelamento dos juízos morais ou mesmo políticos sobre os significados de 11 de setembro, mas, mais particularmente, nos óbices que pode fortalecer para uma apreciação mais completa das especificidades do tipo de terror que se nos apresentou àquele momento. Principalmente no que diz respeito às relações mídia/terror.

A noção e os exemplos de TE evocados logo em seguida aos atentados tiveram a finalidade inequívoca de relativizar a indignação moral e o estranhamento inerentes à recepção dos mesmos. Em especial, os casos de TE atribuídos hoje e no passado recente aos EUA. Tais atos foram mencionados à exaustão, não raro em sequência à fórmula hoje clássica do argumento “Ok, os ataques aos EUA constituem um crime hediondo, *mas...*”. Assim, se ninguém – ao menos num primeiro momento – se sentisse à vontade para, em sã consciência, afirmar sua simpatia pelos ataques, ao menos poderia explicá-los (quando não pura e simplesmente justificá-los) como reação a injustiças proporcionalmente graves cometidas aos agentes do terror ou às populações em nome das quais pretendem agir. Injustiças essas cometidas seja pelos próprios EUA, seja por seus aliados, seja até por qualquer outro demônio impessoal, representado primordialmente pelos EUA e/ou os alvos nele atingidos.

O “mas” de tantas análises atuaria assim como a ponte que unificaria não apenas uma sentença à outra do raciocínio, mas também a consternação (ou a vontade de explicação/justificação) diante do ato e a necessidade de fazer dele um sentido (com ou sem segundas e terceiras intenções políticas e ideológicas). A introdução do “mas” denotou claramente o desejo de confrontar (talvez apaziguar) o choque imediato e a sensação de desrazão ou desumanidade do evento, ao re-

servar para o mesmo ato de brutalidade um substrato, por menor ou mais desproporcional que fosse, de legitimidade, de razão moral. Mesmo lamentavelmente equivocados os métodos – os velhos *meios* –, não estariam desprovidos de fundamento (quer dizer, razão e humanidade) os *fins*. Se não chegamos aqui à velha fórmula maquiaveliana da justificativa dos fins pelos meios (interditada aos moralismos de plantão), poderíamos, com o recurso ao “mas” e suas implicações, ao menos purgar um pouco o choque da violência extrema, a princípio (e por definição) irracional, pela simpatia – esta sim permissível – para com os altos fins da luta desigual e desesperada dos mártires impotentes diante da esmagadora potência dos alvos (humanamente encarnados ou não).

De fato, muitas das interpretações do 11 de setembro – assim como em outras apologias do terrorismo partizan – se baseiam numa empatia com o lado mais fraco do suposto conflito invocado pelos combatentes. Como se a simples correlação de forças num confronto fosse o bastante para decidir da justiça ou da injustiça das posições e argumentos dos contendores.<sup>8</sup>

De qualquer modo, seja qual for a sua motivação, a equivalência moral proposta entre um e outro terrorismo – de um lado o das torres, de outro os vários TEs que “causariam” os primeiros –, independentemente de sua justificação em termos exclusivamente morais<sup>9</sup> e de sua eventual instrumentalidade política e ideológica, não consegue minimamente dar conta das distinções políticas decisivas entre uma e outra forma de terror.

Em primeiro lugar, enquanto o TE tem por objetivos imediatos de sua ação intimidante a dissuasão e a paralisia, os atos de TP, à parte uma possível paralisia inicial, não pretendem de modo algum dissuadir o inimigo. Muito pelo contrário: a rigor contam com a reação adversária, justamente por partirem conscientemente de sua inferioridade militar (nas antípodas do TE, cuja própria razão de ser é o abuso da força que possui, e que faz questão de ostentar). Daí que, se por acaso se autoconcebem como reação à violência – ou mesmo ao terrorismo – de Estado, em nenhum momento os terroristas partisans podem contar, racionalmente, com a cessação de tal violência como resultante de sua iniciativa (ao contrário, possivelmente, de seus simpatizantes humanistas).<sup>10</sup> É claro que aqui poderíamos localizar uma flagrante irracionalidade da parte dos terroristas do tipo TP; já que, neste registro, sua ação não promoveria os seus autoproclamados objetivos estratégicos, muito pelo contrário. Trata-se, porém, de mera ilusão moralista. Na verdade, são estes, os moralistas, que ao racionalizar moralmente os atos de TP – como reações por métodos errados para causas justas – acabam por torná-los politicamente irracionais, quer dizer, servindo-se de meios impróprios para realizar seus fins. Quando, na verdade, de acordo com nossa perspectiva, é justamente o contrário que ocorre: os terroristas (todos) são politicamente racionais e moralmente inconsistentes.

Ocorre, inclusive, que justamente por sua racionalidade *sui generis*, fundada simultaneamente na consciência básica de sua inferioridade militar e na recusa irremovível de abrir mão de seu direito à ação – o direito de recusar o contrato e se rebelar contra um *status quo* percebido como opressivo, injusto ou radicalmente maligno –, o TP se apresenta como fenômeno político muito mais rico e complexo do que seu análogo estatal – que, a rigor, não é muito mais do que uma modernização de métodos tirânicos ou colonialistas tão antigos quanto as próprias noções de tirania e colonização.<sup>11</sup>

*Globalizar o quê? O Leviatã ou o Estado de Natureza? (ou globalizar o Leviatã e o Estado de Natureza?)*<sup>12</sup>

O terrorismo partisan (TP) se intitula e se compreende, então, sempre como uma resposta, uma reação a uma determinada situação política tida como inaceitável, e se percebe a todo momento em estado de guerra com um ou mais inimigos mortais, responsáveis por tal situação. Em certos casos, o inimigo pode representar uma ameaça potencial só no futuro; mas como o futuro é sentido, de maneira geral, por esse terrorista, como sendo de sua inteira responsabilidade e ao alcance da ação, o combate (e o dever histórico) não pode(m) ser deixado(s) para amanhã (quando já pode ser tarde).

Nesse sentido, podemos aqui delimitar outra característica típica do terrorismo partisan, parte de sua sistemática ou estrutura: a saber, o seu voluntarismo radical. O agente de TP tem, ao mesmo tempo: 1) a confiança ilimitada no poder da ação dos sujeitos conscientes humanos que, desde que devidamente iluminados pela posse de uma verdade transcendente, podem transformar a vontade em realidade mais ou menos próxima; 2) o sentido dramático da história: o que está em jogo, pura e simplesmente, é o destino de um povo, de um país, de um rebanho de fiéis, ou quiçá de toda a humanidade. Daí que não só as “tarefas históricas” justificam todo e qualquer abuso e/ou sacrifício, como também esse terrorista se torna, na verdade, um indivíduo privilegiado: ele é o portador de uma certeza inabalável, que numa espécie de êxtase religioso (ou quase) comunga com as forças da história, ou da natureza, ou mesmo da divindade, e se realiza existencialmente como ser dotado de razão e de vontade que, graças à ideologia terrorista, se unificam. O “verbo torna-se carne”.

Daí que uma outra característica importante do terrorismo partisan, e talvez a mais importante – sendo talvez o seu princípio fundamental, o seu “motor” principal –, é antes de tudo uma forma radical daquilo que já se chamou “vontade de potência”.<sup>13</sup> O terrorista, dotado de seu voluntarismo radical, de sua percepção dramática do “devir” histórico, político, ou mesmo cósmico, e de sua confiança ilimitada no poder da vontade, é, na verdade, presa de uma ansiosa

vontade de poder, de uma ansiosa vontade de potência; potência esta que lhe permitiria intervir “realmente” no processo, “fazer história” etc. Assim, mais do que qualquer outra coisa o terrorista privilegia a ação; mas a ação puramente coercitiva: o ato de força bruta e potência desnuda.

Essa autodeterminação radical do terrorista partisan aparece claramente nas investigações de um dos maiores especialistas no assunto, Walther Laqueur (1979: 85-6), segundo o qual “em certos casos a decisão de adotar uma estratégia terrorista foi tomada com base em uma análise política detalhada, mas, em geral, o desejo de agir precedia à racionalização ideológica, que lhe vinha em seguida”. De modo que, inclusive, “a doutrina terrorista desempenha um papel considerável na compreensão do fenômeno terrorista, mas esta não é senão uma das suas forças mobilizadoras, e nem sempre a força definitiva”. Deste modo, não surpreende que muitas vezes os atos de TP sejam considerados completamente “inúteis”, em pouco ou nada contribuindo para atingir seus objetivos políticos declarados (e muitas vezes contribuindo mesmo para resultados diametralmente opostos). Na verdade, tal juízo da utilidade ou inutilidade de um ato terrorista seria completamente equivocado, porque superestimaria a importância real dos objetivos políticos declarados, quando, a rigor, importa menos atingir um fim ou resultado político concreto do que agir, em estrita fidelidade à ideologia terrorista – o que, em última análise significa, pura e simplesmente, agir.

É por isso que, aparentemente, em termos estritamente político-militares, o terrorismo partisan do qual estamos falando seria vítima de uma completa incongruência em matéria de adequação entre meios e fins, pois que percebidos por seus atores como um procedimento tático (estopim, manifesto etc.). O terrorismo partisan, na verdade, trai o seu sentido mais profundo por conter na efetivação da pura ação toda a sua “estratégia” (não espanta pois que, em termos estritamente político-militares, tal terrorismo seja frequentemente condenado ao fracasso tanto tático quanto estratégico). Ou seja: em termos *estritamente* político-militares, o TP – por se caracterizar e tirar sua expressividade essencial justamente do fato de estar completamente descontextualizado em termos estratégicos concretos –, ao se atribuir um papel tático, não só aparenta ser perfeitamente irracional, como chega a parecer absurdo (também não surpreende, portanto, que de maneira quase geral tais atores afirmem que agem em nome e em defesa de populações das quais estão quase sempre completamente afastados e que, não raro, lhes são não só indiferentes como até mesmo hostis).

As aparências, porém, mais uma vez podem nos enganar. A racionalidade do TP é real e, como vimos, se coloca, ao mesmo tempo, muito além e aquém de seus objetivos autodeclarados. Se ele, inclusive, pode ser pensado como *reação*, isto possui um sentido político muito preciso e de implicações geopolíticas bem mais amplas.

Antes do 11 de setembro, o TP teve muitos outros momentos de grande evidência. Mais recentemente, por exemplo, ele se fez presente, na Europa Ocidental das décadas de 1970 e 1980, na prática de grupos como as Brigadas Vermelhas italianas e o Baader Meinhof, da então Alemanha Ocidental. Recuperar traços dessa experiência pode ser útil para compreender a “novidade” dos ataques ao WTC em 2001.<sup>14</sup>

Analisando aquele terrorismo identificado com uma ideologia de esquerda e ativo em ricas sociedades de Primeiro Mundo – onde, portanto, a justificativa simplista do TP como reação às injustiças sociais teria de ser, ao menos, matizada – François Furet (1985: 10-2) concluiu que o fenômeno terrorista (tal como o viemos definindo) está intrinsecamente relacionado à configuração histórica da moderna democracia liberal-burguesa. Só assim, segundo ele, se poderia explicar o fenômeno daquele tipo de terrorismo de esquerda na Europa (que, como veremos, se encaixa perfeitamente em nossa definição do fenômeno, sem, contudo, esgotá-la):

Que a extrema direita possa ser tentada pelo terrorismo – e o seja efetivamente, de tempos em tempos, de acordo com as circunstâncias – é muito fácil de se compreender: esta tentação é conforme a uma tradição original de recusa da democracia, e pode exprimir um caráter residual (que é progressivamente extinto pelas formidáveis capacidades de integração política do princípio da soberania do povo). Mas que da outra ponta do quadro político, a extrema esquerda recorra ao terrorismo, é justamente a incompatibilidade suposta entre democracia e terrorismo que fica em questão: o terrorismo não pode mais ser, doravante, este resíduo pré-democrático que o exercício do voto poderá substituir. Eis que se torna necessário pensá-lo como um produto da democracia. Não mais como um resíduo, mas como um sub-produto do sufrágio universal.

Ainda segundo o autor, na linha do que sugerimos anteriormente sobre o confronto do terror com o Leviatã, seria preciso “partir da hipótese segundo a qual o poder democrático moderno não deixa espaço algum àquele direito de resistência que foi objeto de discussões tão numerosas entre os comentadores dos Estados monárquicos da Europa moderna”.

Quer dizer, o poder democrático eliminou o recurso ao “tiranocídio”, objeto das discussões teórico-políticas do chamado jusnaturalismo, ou seja, o recurso à eliminação física do indivíduo (o rei, o monarca, o tirano etc.) que, no passado, não só encarnava o poder como, efetivamente, detinha a soberania para fazer dela um uso mais ou menos justo. Ou seja: o rei era efetivamente o soberano, mas sobre ele pairava ainda a concepção tradicional do Direito Natural (ou a

justiça divina dos conservadores de então; não faz diferença no caso). Ora, prossegue Furet:

(...) a lei democrática, não tendo ninguém além de la, não comporta nenhum tribunal de apelação; a obediência que lhe é devida não depende de modo algum de seu conteúdo, mas unicamente dos procedimentos formais que conduziram a sua promulgação (...) em um sistema onde ela (a lei democrática) é feita e dita por uma maioria regularmente eleita, detentora legal do poder, princípio e forma, ao mesmo tempo, da legalidade e da produção do direito, não há mais lugar para o tirano, vale dizer para um não-direito enunciado sob as aparências do direito por uma autoridade infiel àquilo que condiciona sua própria legitimidade.

Desse modo, conclui o autor,

se reconhecem aqui as análises de Carl Schmitt segundo as quais o poder do Estado democrático elimina a noção mesma de direito de resistência, e *a fortiori* o velho recurso ao tiranicídio. A prática da maioria, expressão suposta da vontade do povo, anula ao menos tendencialmente a idéia da ilegalidade, e assim o formalismo legal contemporâneo dissolve a idéia antiga de um exercício potencialmente ilegal do poder legal.

Ou seja: de um ponto de vista estritamente político, o terrorismo partisan de esquerda seria a encarnação moderna de uma radical exigência de direito de resistência, quer dizer, do direito a um tiranicídio sem tirano, ou melhor, de um tiranicídio que forçosamente se projeta, em último recurso, contra a sociedade civil como um todo, pois que agora o soberano seríamos todos nós; o novo tirano, para esse terrorista, é a sociedade como um todo; a “sociedade burguesa” que, na verdade, seria, toda ela, o cúmplice passivo de um poder mais ou menos oculto e dissimulado.

Como entender, contudo, o terrorismo islâmico contemporâneo, responsável pelo 11 de setembro, à luz dessa experiência tão umbilicalmente dependente de um contexto institucional distinto, em que a democracia e o desenvolvimento socioeconômico – praticamente ausentes nas condições de origem desses novos agentes – poderiam dar origem ao terror como afirmação irredutível de um direito ao tiranicídio sem tirano?

À primeira vista, se poderia dizer que, ao contrário de seus parceiros ocidentais de esquerda, os terroristas partisans do Oriente Médio não padeceriam das mesmas complicações conceituais ou teóricas. Se há algo pouco escasso naquela região, infelizmente, é a oferta de tiranos e de tirania. E no entanto não pa-

rece ter sido exatamente contra estes que o TP de 11 de setembro dirigiu sua ação espetacular.

Na verdade, a similitude entre uma e outra forma de TP – o dos extremistas de esquerda da Europa de 20 ou 30 anos atrás, e o dos radicais muçulmanos de hoje – se estabelece não apenas pelas características comuns que as atualizações do gênero sempre compartilham – autodeterminação, radical vontade de potência, expressividade, vi são maniqueísta e conspiratória da realidade, desejo de paralisia imediata, intimidação e, ao mesmo tempo, chamamento à reação etc. –, mas também pelo fato de que, em primeira ou última instância, se exercem contra alvos bem mais amplos que os circunscritos pelos limites efetivos dos Estados nacionais onde – ou de onde – atuam. Quer dizer, mais amplos que as formas de atualização imediata do Leviatã, que circunscrevem juridicamente a mera localização espaciotemporal em que experimentam, ambos, o mesmo impulso de afirmação de soberania unilateral (ou, o que vem a dar no mesmo, de impotência).

Diferentemente das formas mais tradicionais de TP de extrema direita ocidental – mais direcionadas aos teatros nacionais particulares<sup>15</sup> – as variantes de esquerda e islâmica são, por definição, transnacionais, em função de suas vinculações com doutrinas de vocação cosmopolita: uma laica, a outra religiosa.

E assim, embora divirjam no âmbito de suas intervenções – a primeira atuando “internamente” contra Estados nacionais inseridos numa mesma (suposta) rede de opressão e exploração internacional, e a segunda atingindo, “internacionalmente”,<sup>16</sup> o centro externo de uma opressão e exploração similar (agora, talvez, “global”), que, contudo, se manifesta (supõe-se) mais agudamente nos Estados nacionais de origem ou interesse dos terroristas –, as duas formas acabaram por eleger (coincidência?) praticamente o mesmo alvo.

Assim, se o Leviatã visado pelo TP de esquerda europeu dos anos 1970 e 1980 era, em sentido imediato, o das ricas democracias européias, e, em sentido mais amplo, a ordem capitalista e imperial internacional – garantida e patrocinada, àquela era de bipolaridade, pelo grande Leviatã da outra margem do Atlântico –, o terror islâmico de hoje vai direto ao centro do que considera o foco irradiador da malignidade global, invertendo, por assim dizer, a ordem de prioridades da agenda. Já que, para além (ou aquém) de afirmar a vocação efetivamente totalitária que prescreve para sua forma específica de islamismo, desafiar a superpotência do Mal é uma forma, também, de sublimar a impotência diante dos vários Leviatãs menores do Oriente que, a seu juízo, oprimem seu povo. Não apenas porque os EUA apoiam efetivamente uma série de Estados da região – e assim cometem o crime adicional de associar os interesses de importantes países de maioria muçulmana aos dos enclaves judaico e cristão na região – mas também porque, ao fazê-lo, acenam para todos com a sedução (e as manipulações) de seu poderio, sua cultura, e seus princípios.

*Impotência e publicidade (ou, das eventuais crueldades da economia simbólica)*

(...) my hypothesis is that the fear of television – the fear large or pervasive enough to account for the fear of television – is the fear that what it monitors is the growing uninhabitability of the world, the irreversible pollution of the earth, a fear displaced from the world onto its monitor (as we convert the fear of what we see, and wish to see, into a fear of being seen). The loss of this uninhabitability would mean, on Heidegger’s view, the loss of our humanity whether or not we remain alive. (...) My hypothesis is meant to respond to the mind’s demand of itself to take up the slack of mismatch between the fact of television and the fact of our indifference to its significance – as though this slack were itself an expression of the fact that a commodity has conquered, an appliance that is a monitor, and yet that what it monitors, apart from events whose existence preceded its own (cultural coverage, sports, movies), are so often settings of the shut-in, a reference line of normality or banality so insistent as to suggest that *what* is shut out, that suspicion whose entry we would at all costs guard against, must be as monstrous as, let me say, the death of the normal, of the familiar as such. (Cavell, 1982)

Fica claro, portanto, que quando falo de terrorismo partisan, de esquerda, de direita ou islâmico, não estou me referindo a algo que pode ser (e muitas vezes é) compreendido estritamente em termos tático-militares (embora muitas vezes seja assim, mesmo que o TP conceba suas ações), ou seja: uma prática ofensiva, em geral realizada por poucos combatentes, que visa basicamente à obtenção de um efeito moral e psicológico no “campo inimigo” (um assassinato de um alto dignitário, um seqüestro, um atentado a alvos civis etc.), em suma, um procedimento tático-militar, um ato significativamente imbricado, dependente e inseparável de um contexto convencional de guerra, ou de guerrilha. Absolutamente. O que pretendi, desde o início deste ensaio, foi fazer referência a um fenômeno que, mesmo guardando algumas das características apontadas acima, tem um caráter social mais autônomo, atuando “militarmente” num contexto eminentemente “civil”. Trata-se, portanto, do ato mais ou menos isolado que contém em si, que encerra em si, de maneira autônoma e independente de estar associado ou não a outros procedimentos táticos, toda sua “estratégia” política. Um ato de violência mais ou menos isolado e, no entanto, pleno, em si, de toda a sua significação político-ideológica. Aqueles atos de violência diretamente voltados à sociedade civil – já agora, neste limiar de século, uma sociedade civil efetivamente global<sup>17</sup> –, que procuram chocar, e que geralmente chocam a “opinião pública”, o “senso comum”, justamente por sua singularidade e descontextualiza-

ção, ou, digamos, por sua “unilateralidade guerreira”: por atuarem belicosa e isoladamente no campo “desmilitarizado” da “ordem pública”, da “paz” cotidiana. Aqueles atos que, justamente, trazem ou estendem o campo da guerra (e, geralmente, uma guerra em que só um dos lados, o lado atacante, se sente originalmente em guerra) a um espaço em que os conflitos, supõe-se, deveriam se restringir à esfera verbal e jurídica da política. O ato político que, enfim, nega a distinção socialmente estabelecida entre “política” e “guerra”.

Assim, vimos que, como o seu próprio nome indica, o ato terrorista partizan – como outras formas de terror – se caracteriza fundamentalmente por seu impacto psicossocial intencional. O TP se caracteriza basicamente, em primeiro lugar, por romper intencionalmente aquilo que se entende, ou melhor, se sente, em cada sociedade, como “normalidade” ou “cotidianidade”. Mesmo que lhe fosse possível não derramar uma gota de sangue sequer, ele se apresentaria sempre como um ato socialmente brutal, que instala o “terror”: o sentimento de que não há liame social algum que não possa ser rompido, que não há nenhuma barreira moral ou ética intransponível, enfim, que não há efetivamente segurança de espécie alguma, para quem quer que seja, independentemente de quais sejam os conflitos, os envolvidos mais imediatos e os objetivos políticos em questão.

O mais decisivo, porém, – e o que, na verdade, melhor o distingue do terrorismo de Estado – é que, seja por sua violência (tanto física quanto psicológica ou moral) seja pela sua audácia no correr riscos, ou ambas as coisas (o que é o mais freqüente), o terrorismo partizan – mas em especial o de esquerda e o islâmico – se define, exclusiva e principalmente, por estar sempre comprometido com a esfera da *publicidade*. Isto faz com que esse tipo de terrorismo se distinga também por seu caráter ideológico, ou melhor, “ideologizado”. Ou seja: um ato de TP não se confunde jamais com um crime comum, por mais estúpido, aterrorizante e hediondo que seja, porque o TP está sempre comprometido com uma ideologia declarada. Esse terrorista, ao contrário do criminoso comum, tem sempre algo a declarar, algo que é parte inseparável de seu ato, de sua própria razão de ser.<sup>18</sup>

Por isso, como já o disse, o terror é sempre linguagem. No caso do TP, contudo, além da manifestação lingüística da impotência – através do terror e da expressão radical da vontade de potência – isto inclui também um discurso público ideologizado (mesmo que o ato em si não venha efetivamente acompanhado de um discurso).

A diferença com relação ao TE é essencial, pois a linguagem política deste claramente pode prescindir dessa ideologização, podendo se apresentar como pura força e coerção. Isto faz, inclusive, com que, ao contrário do TP, os atos de TE praticamente não sejam capazes de, nem pretendam, transcender sua condição de simples táticas militares (ou mesmo de puro crime). É justamente essa diferença crucial entre as relações estabelecidas (ou não) entre uma forma e outra

de terror e a publicidade que acaba restringindo análises como a de Chomsky – embasadas na associação permanente entre o TE e o TP e na afirmação da identidade (i moral) de ambos, pelo ataque a populações civis – a meras manifestações de princípios morais (sem dúvida legítimas). Para melhor compreender a significação política radicalmente distinta desses atos, é preciso atentar para a forma como um (o TP) não pode jamais prescindir da publicidade – não apenas para, muito simplesmente, “existir”, como evento pretendente à inscrição histórica, mas também, muito mais decisivamente, para cumprir sua razão de ser simbólica (e, doravante, política) – enquanto o outro (o TE), muito pelo contrário, procura sempre evadir-se da publicidade, justamente por seu caráter intrínseca e autoconscientemente ilegítimo: de violação dos usos convencionalmente autorizados para o monopólio de violência do Estado (daí podermos chamá-lo também, sem maiores problemas, de crime). Com efeito, enquanto os atos de TP são sempre claramente assumidos por seus autores,<sup>19</sup> os de TE são sistematicamente negados, ou, pelo menos, minimizados, ou ainda distorcidos em sua apresentação/representação pública.

Assim, ao mesmo tempo que nossa definição distingue e aponta as diferenças políticas cruciais entre essas duas formas de terrorismo, ela permite que contornemos – já que resolver me parece impossível, senão simplesmente inútil – as conhecidas aporias que pretendem estabelecer claramente, em termos éticos universais, a diferença entre o terror e formas teoricamente legítimas de violência militar, discussão que frequentemente se trava, em paralelo, à da possibilidade ou não de se travar guerras “justas” etc.<sup>20</sup>

Ao contrário do TE – por definição, e sem maiores problemas de consciência, sempre imoral – a impotência constitutiva do TP, mesmo que eventualmente superada no intervalo temporal infinitamente pequeno (mas, para o fiel, sublime) da efetivação do ato, manifesta-se no recalque com que esse agente, preso inapelavelmente à esfera do discurso, da linguagem, se mantém indissolavelmente sujeito à publicidade: ela é, ao mesmo tempo, seu alvo e origem, sua prisão e liberdade, sua verdade e negação.<sup>21</sup>

Não haveria, inclusive, como negar claro sentido político – ou, se quiser, existencial – para o suicídio na realização do ato de TP: trata-se a rigor não somente da mais perfeita e coerente solução pessoal para esse recalque – extinguir-se no silêncio mortal da realização política e simbólica – como também a tentativa mais desesperada de obtenção de vitória sobre a palavra e seu poder tirânico (já que esta está destinada a reinar de novo sobre a produção do significado do ato mesmo, reiniciando o círculo vicioso da explicação, da eventual justificação, e da inevitável busca de reconhecimento).<sup>22</sup>

Ao afirmar estrepitosamente sua alteridade radical diante da ordem que o ataca, o terrorista partisan, sujeitando-se radicalmente à publicidade, se trai

como interlocutor – e, no limite, cúmplice desta mesma ordem – por, ao fim e ao cabo, atualizar-se como porta-voz de um discurso político, sujeito ao cânon de uma determinada linguagem política – e que outro nome melhor do que este para o autêntico poder soberano? – à qual, de fato, pleiteia reconhecimento.<sup>23</sup> Nesse sentido, se poderia mesmo dizer que o ressentimento impotente do terrorista partisan e sua auto-afirmada marginalidade viriam da certeza incontornável de se saber pertencente à mesma ordem, à qual, contudo, atribui o seu exílio no mundo.

Daí a exemplaridade (inclusive literária) do terrorista extremista de esquerda como o típico ressentido romântico ou iluminista – diante das supostamente fracassadas promessas de emancipação do Ocidente –, assim como a familiaridade com que digerimos sem maior dificuldade a “ocidentalidade” evidente dos Bin Ladens e Saddam Husseins. Não apenas porque conhecemos todos a cumplicidade histórica do Ocidente na criação e no armamento de tais “campeões do Islã”, mas também porque o “choque de civilizações” que hoje parece nos opor em campos culturais inconciliáveis é, na verdade, elemento constitutivo de nossa identidade, raiz de muitos dos problemas e soluções institucionais que, já há alguns séculos, compartilhamos. Não apenas por conta da História – essa mesma, com H maiúsculo – mas, principalmente, pelo “show da vida” globalizado com que a mídia nos presenteia todo dia.

A distinção entre TE e TP, a partir de seus posicionamentos diante da publicidade, portanto, nos permite ver claramente a complexidade e a diversidade de compromissos e comprometimentos da mídia em suas relações com essas formas de violência política. Enquanto se apresenta sempre como inimiga frontal do TE, por justamente tender sempre a trazer suas violências e crimes às luzes da publicidade – não apenas por seus possíveis compromissos éticos democráticos, mas, se possível, necessariamente por seus interesses econômicos amplos (Lattman-Weltman, 1994a) –, a relação da mídia com as formas de TP não apenas espelhará alinhamentos políticos e ideológicos contingentes (possivelmente influentes em ênfases, enfoques e enquadramentos diferentes para atos de TP igualmente distintos), mas, acima de tudo, será marcada por uma ambigüidade constitutiva dos meios em sua atuação política sistêmica.

Em seu compromisso panóptico com a publicidade<sup>24</sup> e seu tráfico inevitável, via economia simbólica, com todos os investimentos discursivos competentes – os do TP, inclusive – a mídia dificilmente poderá evitar tornar-se o que, em outra ocasião, chamei de “piloto não necessariamente voluntário dos acontecimentos” (Lattman-Weltman, 1994b): um agente que, por seu papel estratégico na economia simbólica da sociedade, não pode deixar de (re)produzir uma determinada conformação contingente da realidade contemporânea e seus sentidos, com impactos decisivos – embora freqüentemente imprevisíveis – sobre os pro-

cessos de recepção, percepção e, doravante, de ação dos demais atores envolvidos.

Dado esse papel estratégico, não há como, a rigor, desprezar o poder da mídia diante do TE – fonte do horror que este sempre nutriu por ela – assim como fazer com que a eventual cumplicidade da mídia junto ao TP possa ser simplesmente exorcizada com base em deontologias ou juízos morais simplistas (do tipo “a mídia é culpada ou inocente?”). Em suma: reproduzir ou não o discurso do TP não constitui, portanto, uma alternativa real para a mídia, nos quadros da publicidade constituinte da linguagem política democrático-liberal.

Daí que só se pode afinal “vencer” o terrorismo partisan ocultando-o, ou seja, fazendo-o passar por outra coisa que não um ato socialmente reconhecível como “ato terrorista”. Mas como impedir o TP de se manifestar, de irromper, se uma das coisas que o definem é justamente o seu caráter abrupto, grandiloquente e, principalmente, público? Como impedir o terrorismo de se manifestar, se ele pode agir a qualquer momento, correndo todos os riscos, em qualquer lugar, escolhendo qualquer alvo, até os mais improváveis e menos relacionados diretamente com seus inimigos declarados?

Conclui-se, portanto, que só mesmo um regime ultra-totalitário pode, teoricamente, estar a salvo do terrorismo: 1) porque o grau de vigilância policial necessária a um impedimento concreto da efetivação de atos terroristas teria de ser total, abarcando todos os espaços do social; 2) porque só um regime ultra-totalitário, ou melhor, completamente total, pode deter um grau de controle da dotação do sentido dos atos e fenômenos sociais tão grande para poder caracterizar ou descaracterizar um ato como terrorista; e 3) porque, finalmente, como nos mostrou Hannah Arendt, só um autêntico regime totalitário pode ter como essência o “terror”, erigindo-o como a “normalidade”, a “cotidianidade”, e, desse modo, retirando de todo e qualquer ato terrorista a sua expressividade radical, que, como vimos, lhe é essencial.

Enquanto isso, enquanto não estivermos dispostos a pagar preço tão assustadoramente alto para debelar esse mal – pagamento que, na verdade, seria o reconhecimento da vitória final do terror contra a linguagem política do Leviatã democrático –, creio que, infelizmente, só nos resta conviver (se é que esta palavra é viável neste contexto) com essa cumplicidade da mídia com o terror (e se é que nós mesmos não podemos ser acusados de tal “crime” pelo modo como consumimos e não pretendemos deixar de consumir imagens e sons como os de 11 de setembro).

Já não seria assim tão mal se pudéssemos, ao menos, deixar de lado o ressentimento diante das exclusões inevitáveis do Leviatã e das desigualdades da economia simbólica. Diante mesmo da crueldade com que ela costuma tratar todos aqueles que desejam “fazer a história” – quando a história não é nada além do

somatório das resultantes consecutivas e contingentes da operação dessa mesma economia simbólica ao longo do tempo. E cujos eventuais sentidos, significados e racionalidades são mera função de nossos investimentos particulares ou coletivos nela.

Assim, quem sabe, poderemos reconhecer e aproveitar melhor, por outro lado, as potencialidades da mídia como grande agente de inclusão simbólica (e igualmente produtora, inevitavelmente, de subseqüentes desilusões quanto à inclusão real).<sup>25</sup>

Já que, afinal, essa máquina de reconhecimento e de estranhamento, esse monitor de nossa infinita solidão e pertencimento à mais ampla comunidade humana até hoje reunida, tanto pode globalizar a solidariedade – ao nos colocar diante da experiência e do drama de outros além de nós, a qualquer momento e de qualquer ponto do planeta (Korty, 1989) – quanto, subitamente, retirar o chão sob nossos pés com o *Grand Guignol* da violência espetacularizada.

### Notas

1. A caracterização dos atentados como “a maior obra de arte jamais realizada” foi feita pelo compositor alemão Karlheinz Stockhausen, motivando toda uma análise da frase e do seu objeto pelo filósofo francês Jean-François Mattei (2002).
2. Exemplos desta aporia podem ser encontrados em vários dos artigos publicados no número sobre “O terror”, da revista *Filosofia Política* (2002).
3. O áudio dessas imagens – em especial a dos cinegrafistas amadores – já seria digno de toda uma investigação à parte.
4. Como propõe, por exemplo, Rosenfield (2002).
5. As características consensuais são pensadas aqui, não em algum sentido transcendental, kantiano, ou necessariamente racional-legal (de corte neokantiano), e sim, simplesmente, sob a forma de típicos “preconceitos” burkeanos.

6. Enfatize-se aqui que embora seja perfeitamente factível (não por mim, é claro) – e de fato muito sedutor –, não pretende esta abordagem conter nenhum traço de tratamento (teórico) psicanalítico do fenômeno.

7. A denominação “partisan” aqui utilizada procura enfatizar o seu caráter segmentar – de grupo, facção, “partido” –, ao mesmo tempo distinguindo e opondo esta forma de terrorismo ao poder do Estado. Não me vali de outras possibilidades – como “terrorismo de guerrilha”, por exemplo – para não correr o risco de restringir a caracterização em termos exclusivamente tático-militares (como se verá melhor mais adiante). Não há aqui, portanto, qualquer intenção de associar o fenômeno analisado com experiências militares autodenominadas “partisans” (como no caso de grupos que, na Europa Oriental da Segunda Grande Guerra, desafiaram a superioridade militar do exército alemão). Agradeço a Amir Geiger os comentários que me chamaram a atenção, entre muitas outras coisas, para o risco dessa possível confusão semântica.

8. Além de que, nas atualizações dessa velha síndrome moralista do tipo “Davi x Golias”, muitas vezes não se atenta para o fato banal de que a definição de quem é mais forte ou mais fraco depende das posições relativas dos atores envolvidos e da circunscrição espaciotemporal, mais ou menos arbitrária, que se queira dar aos conflitos.

9. Algo digno do velho código de Hamurábi.

10. Justiça seja feita a Chomsky que, apesar de explicar o terror de 11 de setembro como reação ao TE dos EUA e seus aliados, percebe claramente o quanto pouco preocupados com o destino das populações civis do mundo islâmico estão os terroristas considerados responsáveis por aquele evento.

11. Com a possível, e pouco honrosa, exceção do totalitarismo. Agradeço aos comentários de um parecerista anônimo que me chamou a atenção para o caráter não necessariamente brutal tanto do exercício histórico da tirania quanto do colonialismo. De fato nem todas as formas de exercício de ambos podem ser comparadas ao que chamo aqui de terrorismo de Estado. Isso não impediu tanto uma quanto o outro de eventualmente se manter com recurso a práticas de intimidação passíveis da denominação aqui utilizada. De qualquer modo, o mais importante é a distinção entre TE e TP, a qual envolve, como se verá em seguida, inclusive e decisivamente, uma diferença histórica específica: a que faz do TP uma prática rigorosa e exclusivamente moderna, ao passo que as formas de TE podem ser menos restritas historicamente.

12. Grande parte dos argumentos expostos a seguir foi retirada de um artigo escrito por mim há cerca de uma década – e não publicado – cujo título original era “Terrorismo moderno:

‘vitória’ e vitórias da ação (um ensaio de interpretação sociológica)”.

13. A noção de “vontade de potência” é uma das mais centrais e polêmicas do pensamento nietzscheano, título, inclusive, de uma compilação publicada postumamente e que chegou a ser objeto de grosseiras manipulações (para uma apreciação criteriosa, ver Nietzsche, 1968). Aqui procuro reter apenas o seu sentido de “força impulsionadora” de auto-superação, que, no caso do terrorista partisan, contudo, se apresentaria para si e para o mundo muito mais como “carência” (num sentido, a princípio, mais próximo das concepções do niilismo de Schopenhauer, às quais o próprio Nietzsche se oporia frontalmente). Uma interpretação da “vontade de potência” de Nietzsche que seguiria nessa direção é a de Ansell-Pearson (1997).

14. Poderia aqui mencionar também outros exemplos célebres de TP – tais como o IRA irlandês e o ETA, basco. Agradeço mais uma vez ao parecerista anônimo que me atentou, também, para essa possibilidade. Embora ache que estes dois exemplos caibam perfeitamente na definição aqui oferecida de TP, não os mencionei porque pertencem a uma variante – que poderíamos chamar de nacionalista – por certo importante, mas que, para os efeitos da argumentação aqui desenvolvida, não me parece tão útil quanto os “espécimes” ideológicos escolhidos. Principalmente porque estes, assim como o atual terrorismo islâmico, possuem discursos claramente internacionalistas, ou se quiser, mais cosmopolitas.

15. Mesmo quando “internacionalizadas” por solidariedades integristas religiosas e/ou ideológicas que ultrapassam fronteiras.

16. Sobre uma distinção entre o terrorismo “interno” e o “internacional”,

próxima da utilizada aqui, ver Wieviorka e Wolton (1987).

17. Embora provavelmente não aquela cuja idéia nos foi proposta há alguns séculos por Kant.

18. Não estou negando a possibilidade de se atribuir ao chamado crime comum, também, propriedades discursivas. Apenas procuro chamar a atenção para o caráter incontornavelmente ideológico do TP.

19. Com raras e curiosas exceções. Entre elas a recusa inicial em assumir os atentados de 11 de setembro, por parte da própria Al Qaeda.

20. Quando, na verdade, acredito, este debate, teoricamente interminável – à parte o importante espaço jurídico institucionalmente conquistado graças à inventividade das técnicas da arte militar e do direito (expresso nas convenções e códigos que estabelecem, por exemplo, o que constitui a legítima defesa, os direitos básicos dos prisioneiros, as armas permitidas e as proscritas etc.) –, acaba sendo sempre superado, na prática, pelo particularismo das identidades políticas concretas e, no limite, irredutíveis às boas ou más intenções das taxonomias morais, mais ou menos abrangentes.

21. Daí que, ao negar razão e linguagem ao terror, intérpretes como Rosenfield (2002) parecem encampar a versão “nativa” do terrorista e tomar como potência e vitória – a negação por este do poder supra-humano da linguagem – o que não passa de sua constitutiva impotência e derrota diante dela.

22. E aqui, mais uma vez, o TE se distingue radicalmente de seu parceiro de destruição. Sua luta contra a palavra não tem rigorosamente nada de suicida.

23. Não surpreende, portanto, que, tal como num axioma, a um ato de TP sempre pareça corresponder, mais ou menos em seguida, a sua justificação moral (ou, eventualmente, também a sua legitimação relativista). O terrorista conhece a língua que fala – embora o negue –, assim como o moralista que nele reconhece, com inveja e admiração, a mesma impotência e ressentimento (da qual este último, contudo, não quer se desfazer, por nada neste mundo).

24. Mais uma vez, reitero: não a publicidade necessariamente “deliberativa”, à la Jürgen Habermas, mas com certeza a velha publicidade convencional e “preconceituosa” de Edmund Burke.

25. Poderia talvez dizer o mesmo da democracia.

### Referências bibliográficas

ANSELL-PEARSON, Keith. 1997. *Nietzsche como pensador político*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar.

ARENDT, Hannah. 1989. *Origens do totalitarismo*. São Paulo, Cia. das Letras.

BESANÇON, Alain. 1977. *Les origines intellectuelles du Leninisme*. Paris, Calmann-Levy.

CAVELL, Stanley. 1982. “The fact of television”. *Daedalus*, vol. 111, n. 4, outono.

CHOMSKY, Noam. 2002. *11 de setembro*. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil.

FURET, François. 1985. *Terrorisme et démocratie*. Paris, Fayard.

- LAQUEUR, Walther. 1979. *Le terrorisme*. Paris, Presses Universitaires de France.
- LATTMAN-WELTMAN, Fernando. 1994a. "Imprensa e sociedade: a economia do discurso público". *Arché Interdisciplinar*, Rio de Janeiro, vol. III, n. 8.
- et alii. 1994b. *A imprensa faz e desfaz um presidente*. Rio de Janeiro, Nova Fronteira.
- MATTÉI, Jean-François. 2002. "A barbárie da inteligência, ou o ground zero do pensamento". *Filosofia Política*, Rio de Janeiro, Jorge Zahar, número temático "O terror", série III, n. 4.
- NIETZSCHE, Friedrich. 1968. *The will to power*. Edição de Walter Kaufmann. Nova Iorque, Vintage.
- RORTY, Richard. 1989. *Contingency, irony and solidarity*. Cambridge, Cambridge University Press.
- ROSENFELD, Denis L. 2002. "Terror e barbárie". *Filosofia Política*, Rio de Janeiro, Jorge Zahar, número temático "O terror", série III, n. 4.
- WIEVIORKA, Michel & WOLTON, Dominique. 1987. *Terrorisme à la Une*. Paris, Gallimard.

(Recebido para publicação em janeiro de 2003)